



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.989, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transferência e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 257.529,14 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e quatorze centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transferência e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 257.529,14 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e quatorze centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.43.01	23.695.0235.2.053	3.3.90.39.00	01.000.0000	846	R\$ 257.529,14	EVENTOS DE RÉVEILLON
TOTAL					R\$ 257.529,14	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.43.01	13.391.0234.2.169	3.3.90.30.00	01.000.0000	795	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	13.391.0234.2.169	3.3.90.39.00	01.000.0000	796	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	13.391.0234.2.169	4.4.90.51.00	01.000.0000	797	R\$ 522,86	ORDINÁRIO
01.43.01	13.391.0234.2.169	4.4.90.52.00	01.000.0000	798	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	13.392.0234.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	799	R\$ 5.307,70	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	822	R\$ 42.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	823	R\$ 5.164,84	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.168	3.3.90.30.00	01.000.0000	824	R\$ 12.448,50	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.168	3.3.90.33.00	01.000.0000	825	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.168	3.3.90.36.00	01.000.0000	826	R\$ 223,89	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.168	3.3.90.40.00	01.000.0000	828	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.168	3.3.90.92.00	01.000.0000	829	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.168	3.3.90.93.00	01.000.0000	830	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.168	4.4.90.40.00	01.000.0000	831	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.168	4.4.90.52.00	01.000.0000	832	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.168	4.4.90.92.00	01.000.0000	833	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 17 de novembro de 2025.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

01.43.01	23.695.0232.2.054	3.3.50.41.00	01.000.0000	834	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0232.2.054	3.3.50.92.00	01.000.0000	835	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0232.2.054	3.3.71.92.00	01.000.0000	837	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0232.2.054	3.3.90.30.00	01.000.0000	838	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0232.2.054	3.3.90.33.00	01.000.0000	839	R\$ 7.350,15	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0232.2.054	3.3.90.39.00	01.000.0000	840	R\$ 60.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0232.2.054	4.4.90.40.00	01.000.0000	841	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0232.2.054	4.4.90.51.00	01.000.0000	842	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0232.2.054	4.4.90.52.00	01.000.0000	843	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0235.2.053	3.3.90.30.00	01.000.0000	844	R\$ 60.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0235.2.053	3.3.90.36.00	01.000.0000	845	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0235.2.170	3.3.90.30.00	01.000.0000	847	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0235.2.170	3.3.90.39.00	01.000.0000	848	R\$ 23.511,20	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 257.529,14	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de novembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 17 de novembro de 2025.